

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TCE.

Processo nº 3918/2019

2ª RELATORIA

Responsáveis:

IVANEIDE PEREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA - CPF: 004.749.991-57;
LUMARA CABRAL GONCALVES PARENTE - EX - GESTORA - CPF: 009.311.381-16;
REGINALDO BORGES MACEDO - CONTROLE INTERNO - CPF: 918.536.991-87;
OTANILSON BALBINO BRASIL - CONTADOR - CPF: 299.795.792-34, devidamente já qualificados nos autos supramencionados, comparecem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 2º da Instrução Normativa nº 13/2003, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, para requer a **dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias**, a partir do vencimento do prazo originalmente fixado, para apresentar a defesa nos presentes autos, por ser questão de direito e justiça.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Bento do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Ivaneide Pereira da Silva Bezerra

CPF: 004.749.991-57

Requerente



Reginaldo Borges Macedo

CPF nº 918.536.991-87

Requerente



Otanilson Balbino Brasil

CPF nº 299.795.792-34

Requerente